

---

# POL – 022

## Política de Sustentabilidade

### Índice

POL – 022 .....	1
Política de Sustentabilidade .....	1
1. INTRODUÇÃO .....	2
2. OBJETIVOS .....	2
3. ABRANGÊNCIA .....	2
4. CONCEITOS .....	2
5. GESTÃO DOS RISCOS DE SUSTENTABILIDADE .....	3
6. PRINCÍPIOS DE SUSTENTABILIDADE .....	3

Título:

**Política de Sustentabilidade**

Código:

**POL-022**

Versão:

**001**

## 1. INTRODUÇÃO

A Sustentabilidade é definida como a conservação ou manutenção de um cenário a longo prazo, para que seja possível estar apto para tratar de possíveis ameaças. Atualmente, tem como principal pilar a adequação às mudanças climáticas e a conscientização dos efeitos gerados tanto para as pessoas quanto para as companhias.

No aspecto empresarial, é necessário um conjunto de políticas e ações para que as empresas sejam economicamente sustentáveis e socialmente responsáveis, a fim de garantir um desenvolvimento sustentável.

A Aruana Seguradora S.A. (**Aruana**) compreende a importância do setor de seguros para identificar riscos climáticos, bem como a importância da integração das questões Ambientais, Sociais e de Governança (ASG) em suas atividades.

## 2. OBJETIVOS

A **Política de Sustentabilidade** visa estabelecer as diretrizes e as responsabilidades da **Aruana**, de forma a identificar e minimizar os impactos socioambientais que afetam os negócios da Companhia e a relação com as partes interessadas.

Objetiva, também, incentivar os colaboradores no que se refere à Política de Sustentabilidade por meio de informativos, palestras, ações que visam a responsabilidade socioambiental e adoção de práticas ambientais, sociais e de governança (ASG).

## 3. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os Colaboradores da **Aruana** (administradores, funcionários, prestadores de serviços terceirizados e demais parceiros relevantes), assim como aos parceiros de negócios, fornecedores e todas as demais partes relacionadas.

## 4. CONCEITOS

Para efeitos desta Política, consideram-se:

**a. ASG:** Sigla derivada do inglês que se refere à Ambiental, Social e Governança e trata-se de critérios que norteiam as ações da Companhia, principalmente no que diz respeito à sustentabilidade e responsabilidade social dos negócios.

**b. LGPD:** Refere-se a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais que tem regulamentada como as empresas devem agir em relação à coleta, tratamento e compartilhamento de dados pessoais e sensíveis, determinando os direitos, deveres e princípios que envolvem o uso de dados pessoais em solo brasileiro.

### c. Riscos climáticos:

i) riscos climáticos físicos: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos;

ii) riscos climáticos de transição: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de

Título:

**Política de Sustentabilidade**

Código:

**POL-022**

Versão:

**001**

gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados;

iii) riscos climáticos de litígio: possibilidade de perdas ocasionadas por sinistros em seguros de responsabilidade ou ações diretas contra a supervisionada, ambos em função de falhas na gestão de riscos climáticos físicos ou de transição.

d. Riscos ambientais: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

e. **Riscos de Sustentabilidade:** conjunto dos riscos climáticos, ambientais e sociais.

f. **Partes interessadas:** colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade local, órgãos governamentais e quaisquer outras pessoas ou instituições direta ou indiretamente impactadas pelos produtos, serviços ou atividades da supervisionada.

## 5. GESTÃO DOS RISCOS DE SUSTENTABILIDADE

A gestão dos riscos de sustentabilidade está enquadrada na área de Sistemas de Controles Internos (SCI), na estrutura de Gestão de Riscos e Compliance, de acordo com a regulamentação que as define, devendo ser compatível com o porte da Companhia, a natureza e a complexidade das operações. Para isso, é necessário:

a. A adoção de metodologias, processos, procedimentos e controles específicos para identificar, avaliar, classificar, mensurar, tratar, monitorar e reportar os riscos de sustentabilidade que a empresa se encontra exposta;

b. Estabelecer limites para concentração de riscos e/ou restrições para a realização de negócios que considerem a exposição de setores econômicos, regiões geográficas, produtos ou serviços a riscos de sustentabilidade.

## 6. PRINCÍPIOS DE SUSTENTABILIDADE

A companhia tem como diretrizes disseminar os seguintes princípios:

### a. Ética e Transparência

i) Assegurar a conformidade com leis e regulamentos vigentes cabíveis em suas operações;

ii) Manter altos padrões de integridade e valores éticos, por intermédio da disseminação de cultura que enfatize e demonstre a todos os colaboradores da Companhia, clientes e parceiros a importância da Sustentabilidade;

iii) Divulgação dos produtos e serviços com transparência e ética, tal como os atendimentos aos canais de interface;

iv) Divulgação das práticas de sustentabilidade da Companhia para as partes de interesse.

Título:

**Política de Sustentabilidade**

Código:

**POL-022**

Versão:

**001**

#### **b. Ambiente Interno**

- i)** Incentivar os colaboradores no que se refere à política de sustentabilidade por meio de informativos, palestras, ações que visam a responsabilidade socioambiental e adoção de práticas ambientais, sociais e de governança (ASG);
- ii)** Promover uma cultura interna quanto a redução, reutilização e reciclagem dos recursos e garantir que os resíduos e efluentes sejam descartados corretamente.
- iii)** Assegurar o bem-estar, a qualidade de vida e segurança dos funcionários conforme previsto na Segurança e Medicina do Trabalho.
- iii)** Dispor de treinamento de prevenção e mitigação a danos oriundos de desastres ambientais, a fim de auxiliar na sua recuperação e na resiliência da sociedade em geral.

#### **c. Responsabilidade Ambiental**

- i)** Alinhamento das ações as Companhia com o desenvolvimento sustentável, otimizando a utilização dos recursos naturais e consequentemente reduzir os impactos ambientais.
- ii)** Incentivo e apoio aos clientes, colaboradores e partes relacionadas, para que aumentem suas iniciativas sustentáveis e responsabilidade socioambiental
- iv)** Garantir que a Política de sustentabilidade esteja compatível e integrada com as demais políticas da Companhia.

#### **d. Produtos e Serviços**

- i)** Inovação de produtos e serviços que estejam alinhados à estratégia de sustentabilidade da Companhia, acompanhando às demandas dos clientes, mudanças no mercado e economia, que beneficie o meio ambiente e a sociedade;
- ii)** Divulgação dos produtos e serviços que objetiva o auxílio familiar em caso de invalidez ou morte acidental em resposta aos desafios sociais e ambientais.

#### **e. Apoio ao cliente, prestadores de serviços terceirizados e demais parceiros relevantes**

- i)** Proteção dos dados pessoais e sensíveis dos clientes, prestadores de serviços terceirizados e demais parceiros relevantes, utilizando as informações somente para realizar as atividades comerciais, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- ii)** Minimizar qualquer conflito de informação que prejudique a decisão do cliente na aquisição de produtos de interesse e necessidade;
- iii)** Estreitar o relacionamento com o cliente com base na confiança e respeito, através de diálogo, comprometimento e cumprimento das obrigações.

A **Aruana** se compromete a revisar regularmente suas práticas e implementar novas estratégias sustentáveis sempre que possível. A sustentabilidade é responsabilidade de todos, e todos os colaboradores devem colaborar ativamente para o sucesso da política.